



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0099-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' Nº 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012 e alterações da Resolução Sesc/CN nº 1.523/2022 de 14/07/2022 e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço, por item
- 1.3. Processo de referência: nº 1026
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 09h00min do dia 03/05/2023.
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no Sesc/Pará nessas datas, a licitação ocorrerá no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para provável aquisição de material de higiene e limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado do Sesc Pará, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Modelo de Proposta financeira;
- ANEXO II – Modelo da declaração de adesão ao cadastro de reserva;
- ANEXO III – Catálogo de marcas.
- ANEXO IV – Minuta do Termo de Registro de preço.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O SESC-DR/PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

2.4. A vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses, prorrogável a critério do Sesc/DR/PA por acordo entre as partes, nos termos da Resolução 1.252/2012 e 1.523/2022.

2.5. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Pedido de Compras às licitantes vencedoras.

2.6. As marcas constantes nas especificações são sugestões de produtos já utilizados e aprovados por este SESC/DR-PA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo Sesc/PA, conforme especificados no ANEXO IV - Catálogo de marcas, sendo franqueada a **solicitação de pré-qualificação** de novos produtos que atendam os requisitos do Edital e seus anexos, desde que sejam apresentadas amostras de marcas que não constem no catálogo.

3.1.1. As amostras deverão ser enviadas para o Sesc/PA, Almoxarifado, na Av. Senador Lemos, nº 2056 – entre Tv. Rosa Moreira e Pass. Das Flores. CEP: 66.113-003 e **deverão ser apresentadas até o dia 17/04/2023**.

3.2. A decisão resultante do processo de pré-qualificação de produtos será comunicada conforme previsto no subitem 16.1. deste Edital.

3.3. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.5. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão de Licitação do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada à Comissão de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.9. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas

formais da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e qualificação técnica.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância - Quantidade fornecida; Período de fornecimento e Frequência de fornecimento.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.3.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.2.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.2.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.2.1.2. As diligências mencionadas no item 7.2. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, no setor de protocolo, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 5º andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº



- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

7.4. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.5. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.6. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.7. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção "enviar anexo" do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 10.1. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme registrado no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br).

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

8.13. Os lances apresentados deverão referir-se ao valor **total** do item.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no CHAT. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. Será automaticamente desclassificada a proposta que não esteja ofertando marcas homologadas pelo Sesc Pará.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

12.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

12.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 01 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

12.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

12.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

12.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

12.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

12.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante no Termo de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado do

Termo.

12.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

12.7. O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc Pará.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do Pedido de Compras e/ou assinatura de Contrato ou Termo de Registro de Preços.

14. RESULTADO FINAL

14.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor ou o Termo de registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o Pedido de Compras e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

15.4. Outras penalidades estão na minuta do Termo de Registro de preços, anexo V.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

16.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

16.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

16.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

16.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

16.7. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido de Compras), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

16.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

16.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

16.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.

16.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.

16.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.15. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

16.16. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém-PA, 05 de abril de 2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO DE SECAGEM PARA MAQUINADE LAVAR LOUCA	BB	100			
2	AGUA SANITARIA - FRASCO COM 1 LITRO	LT	6000			
3	COLHER DESCARTAVEL – PARA REFEICAO	PC	5000			
4	GARFO DESCARTAVEL - PARA REFEICAO	PC	5000			
5	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 20 CM	PC	1000			
6	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM	PC	500			
7	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14 CM	PC	2000			
8	INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA AEROSOL DE 300 A 380 ML CAIXA - COM 24	FR	1500			
9	LIMPA ALUMINIO 5 LTS / CAIXA C/ 4 GL DE 5 LTS	LT	1000			
10	LIMPA VIDRO - AEROSOL DE ESPUMA; DISPENSA ENXAGUE; LATA DE, NO MÍNIMO, 400 ML.	FR	1000			
11	LUVA DE BORRACHA AMARELA - TAMANHO G	PAR	2000			
12	LUVA DE LATEX MULTIUSO – TAMANHO G - CA DE REFERÊNCIA 15100 - LUVA RANHADURA CA DE REFERÊNCIA 15100 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO, TAMANHO GG.	CX	500			
13	LUVA DE LATEX MULTIUSO – TAMANHO M - CA DE REFERÊNCIA 15100 - LUVA RANHADURA CA DE REFERÊNCIA 15100 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO, TAMANHO G.	CX	500			
14	LUVA DE LATEX MULTIUSO – TAMANHO P	CX	500			
15	LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	PC	200			
16	LUVA PIGMENTADA	PAR	500			
17	PA PARA LIXO	UN	300			
18	PANO DE CHAO ALVEJADO 50CM X 70CM	UM	3000			
19	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX - ROLO 300 METROS LO DE, NO MINIMO, 28CM X 300M - PICOTADO A CADA 50 CM (600 PANOS) COR: AZUL, BRANCO, LARANJA OU VERDE	UN	300			
20	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX - PACOTE COM 05 UNIDADES PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX PACOTE COM, NO MINIMO, 5 UNIDADES;	PC	1000			
21	PANO DE PRATO 40 X 70 – PACOTE COM 12 UND	PC	1000			
22	PAPEL ALUMINIO	UN	100			

23	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE - DIMENSOES 40 CM / 900M	UN	300			
24	PAPEL HIGIENICO 30 METROS – FARDO COM 64 ROLOS	FD	500			
25	PAPEL HIGIENICO 300 METROS – FARDO COM 08 ROLOS	FD	5000			
26	PAPEL HIGIENICO 600 METROS – FARDO COM 08 ROLOS	FD	1000			
27	PAPEL TOALHA BOBINA P/ DISPENSER / 6 ROLOS PAPEL TOALHA BOBINA P/ DISPENSER PCT C / 6 ROLOS DE 200M X 20 /	FD	2000			
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA - DUPLA EXTRA BRANCO 100 % FIB	FD	6000			
29	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE - 25 G	UN	3000			
30	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	3000			
31	PRATO DESCARTAVEL RASO 18CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1000			
32	PRATO DESCARTAVEL RASO 21CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1000			
33	RODO DE MAO	UN	100			
34	RODO 40 CM	UN	500			
35	SABAO EM BARRA PCT C/ 10 KG	PC	200			
36	SABAO EM PO 500G - PACOTE COM 20 UNIDADES	PC	300			
37	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO PARA LIMPEZA DAS MAOS GL 05LT PROPORCIONA ESPUMA SUAVE E PERFUMADA. COMBINACAO DE AGENTES EMOLIENTES E CONDICIONADORES ESPECIAIS. APARENCIA: LIQUIDO VISCOSO PEROLADO ODOR: ERVA-DOCE COR: VERDE DENSIDADE: 1,000 - 1,020 VISCOSIDADE: MINIMO 20 SEGUNDOS (COPO FORD N° 4) COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, ALOE BARBADENSIS LEAF, GLYCERIN, 2 BROMO 2 NITROPROPANE 1,3 DIOL, GLYCOL DISTEARATE, CI 19140, CI 42090, FRAGRANCE, AQUA. % DE USO = PURO	BB	500			
38	SACO PLASTICO PARA LANCHE	PC	200			
39	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L - PRETO 70CM X 90CM / PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	6000			
40	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L - PRETO 90CM X 100CM / PACOTE COM 5 UNIDADES SACO DE LIXO TRANSPARENTE DE 200 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	6000			
41	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L – PRETO 55CM X 60CM / PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	4000			
42	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L – PRETO 70CM X 90CM / PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	6000			
43	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 KG	PC	1000			
44	VASSOURA DE NYLON	UN	500			
45	VASSOURA DE PIACAIVA - CAIXA COM 12 UND	CX	1000			
46	COPO 180ML PLASTICO DESCARTAVEL	PC	10000			

47	COPO 300ML PLASTICO DESCARTAVEL	PC	2000			
48	COPO 50ML PASTICO DESCARTAVEL	PC	1000			
49	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS - DETERGENTE ALCALINO SC 25KG COM ALTO TEOR DE SEQUESTRANTES CONTROLA COM EFICIENCIA A FORMACAO DE INCRUSTACOES E CROSTAS DE CALCIO, MAGNESIO E FERRO. NAO ATACA ALUMINIO E SUAS LIGAS, GALVANIZADOS, BORRACHAS, PLASTICOS, FERRO ETC. APARENCIA: PO COR: BRANCA A AMBAR COMPOSICAO: METASSILICATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IONICO SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE. % DE USO = 0,4 A 1	UN	500			
50	DESINFETANTE LIQUIDO - 5 L	BB	1000			
51	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML	FR	3000			
52	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE	BB	100			
53	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCA DE 500 ML	UN	10800			
54	DETERGENTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA DETERGENTE ALCALINO CLORADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA GL 5LT UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL. APARENCIA: LIQUIDO LIMPIDO COR: LEVEMENTE AMARELADO DENSIDADE, 25 °C: 1,10 - 1,13 CLORO LIVRE: 2,0% MÍNIMO COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO; HIDROXIDO DE SODIO; MANTENEDOR DE ESPUMA; AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, NEUTRALIZANTE, VEICULO. % DE USO = 3	BB	100			
55	ESCOVA PARA LAVAGEM DE LOUCA	UN	200			
56	ESCOVA DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	200			
57	ESCOVINHA PARA LAVAR ROUPA – CAIXA COM 20 UND	CX	100			
58	ESPONJA DE LA DE ACO CARBONO - PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	500			
59	ESPONJA DUPLA FACE	UN	5000			
60	ESPONJA FIBRACO LIMPEZA ULTRA PESADA PCT C/10	PC	200			
61	FACA DESCARTAVEL - PARA REFEICAO	PC	2000			
62	FLANELA PARA LIMPEZA / AMARELA PCT C/ 12 UND 28 X 38CM	PC	2000			
VALOR TOTAL						

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 23/0099-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.



5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.
6. Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante.
7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.
8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis.
9. Local de Entrega:

Unidade	Endereço
Almoxarifado	Av. Senador Lemos, nº 2056 – entre Tv. Rosa Moreira e Pass. Das Flores. CEP: 66.113-003

Cidade, UF, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal
Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.



ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/0099-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 12 do Edital.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

JOÃO MANOEL
DE OLIVEIRA
PUB. Nº 222812
25/7/89

Atividade Social
Instituída pelo SCS
Município de Belém
1944 Nº 222812/89
19/04/2004 Nº 1000
19/04/2004



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CATÁLOGO GERAL DE PRODUTOS E MARCAS HOMOLOGADAS

CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA

1 - OBJETO:

Padronização de material e produtos para abastecer as Atividades desenvolvidas pelo Sesc-PA.

2 - JUSTIFICATIVA:

Com a homologação do catálogo de marcas visamos uma gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", considerando que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que o estoque se encontre no nível baixo, mas dentro da margem de segurança para atender a demanda das atividades do SESC/PA.

3 - FINALIDADE:

Este catálogo com marcas homologadas visa aquisições de material e produtos com melhor qualidade, para atendimento aos clientes do Sesc-PA.

Divisão por categoria:

MATERIAL / PRODUTO	PÁGINAS
BEBIDAS CERVEJA - LOTE I	3
BEBIDAS REFRIGERANTE - LOTE II	5
REFRIGERANTE - LOTE III - PET 2 LITROS	6
AGUA MINERAL - LOTE IV	8
SUCO DE CAIXA 200 ML - LOTE V	8
AGUA DE COCO - LOTE VI	9
ISOTONICO - LOTE VII	9
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10
PROTEÍNAS - LOTE I - AVES E CORTES	14
PROTEÍNAS - LOTE II - CAMARÃO E CARANGUEJO	17
PROTEÍNAS - LOTE III - CORTES BOVINOS	19
PROTEÍNAS - LOTE IV - PESCADOS E PESCADOS SALGADOS	29
PROTEÍNAS - LOTE V - SUÍNOS	31
PROTEÍNAS - LOTE VI - EMBUTIDOS E DEFUMADOS	32
PROTEÍNAS - LOTE VII - PRODUTOS SALGADOS	34
SECOS - LOTE I - SECOS NÃO PERECÍVEIS	37
SECOS - LOTE II - CONSERVAS E ENVASADOS	43
SECOS - LOTE III - DIVERSOS	47
SECOS - LOTE IV - ALIMENTOS ESPECIAIS	59
HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE I - FRUTAS	61
HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE II - HORTIGRANJEIROS	63
LATICÍNIOS - LATICÍNIOS E DERIVADOS	67
PÃES, BOLOS E BISCOITOS - LOTE I - PÃES E BISCOITOS	72
PÃES, BOLOS E BISCOITOS - LOTE II - BOLOS E SALGADOS	75
POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS	77
HIGIENE E LIMPEZA	81
DESCARTAVEIS	84
MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	87
MATERIAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO	92
MATERIAL DE ENDODONTIA	95
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	104
DENTÍSTICA RESTAURADORA DE CLÍNICO GERAL	106
EQUIPAMENTOS	117
MATERIAL DE PISCINA	118
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	120

4 - PRAZO DE VALIDADE: Os Produtos relacionados deverão ter prazo de validade mínima de 6 meses.

HIGIENE E LIMPEZA

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
1	ÁLCOOL ETÍLICO, 70° INPM	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO SENDO CAIXA COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	SOL ITAJÁ SAFRA BRILUX LIMPA MAIS
2	ÁGUA SANITÁRIA	MULTIUSO (CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO CADA) COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO HIPOCLORITO DE SODIO 2,00a 2,5% DE CLORO ATIVO.	CX	BRILHANTE BRILUX TUBARÃO QBOA
3	BALDE PLÁSTICO	BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	UN	SANREMO VONDER YOYPLAST PLASNEW
4	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO	DESINFETANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS, PIAS, BANHEIRO E SUPERFÍCIES EM GERAL, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	BB	MEGA SEPT 250 INDEBA DUALY HIPEX PINHO BRIL BRILUX YPÉ MINUANO
5	DETERGENTE DE PISO AMONICAL	DETERGENTE DE PISO AMONICAL COM 5L, EFICIENTE PARA LIMPEZA RÁPIDA, REMOVENDO A SUJEIRA PESADA SENDO EFICAZ PARA REMOVER ÓLEOS, MANCHAS, GRAXAS E RESÍDUOS DE GORDURAS. UTILIZADO PARA LIMPEZA COIFAS, FOGÕES E SUGGARES.	BB	CLEAN AMONIC DUALY AUDAX GOLD AZULIM
6	DETERGENTE NEUTRO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE	INDICADO PARA LIMPEZAS PESADAS DE QUALQUER TIPO PISOS LAVÁVEIS E REMOSÃO DE ÓLEOS E GRAXAS DE ORIGEM MINERAL, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	BB	B-838 CLEAN GREASE VEJA LIMPOL MR. MUSCULO

7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA	NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMações DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO TRE/MA. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 24 UNIDADES.	CX	FC LIMPOL VEJA YPÊ MINUANO BRILUX
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	EM AEROSOL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 300 ML, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	GLADE ULTRAFRESH AIR WICK
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA	ESSÊNCIAS DIVERSAS, PESO 25G, EMBALAGEM COM 01 PEDRA, 01 GANCHO, 01 REDE DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 108 UNIDADES.	CX	SANY INSPIRA GLADE
10	ESCOVINHA COM CERDAS EM NYLON	COM SUPORTE ANATOMICO EM PLÁSTICO.	UN	CONDOR MULTIUSO NOVIÇA TANK LOREZON BRILHUS
11	ESCOVA DE PLÁSTICO	COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO RESISTENTE E DURAVÉL CONTA COM SUPORTE PARA GUARDAR A ESCOVA E GARANTIR MAIOR DURABILIDADE.	UN	LAR E LAZER SANILUX SUPERPRO SANIBRISA ALKLIN

12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO	ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO PESO LÍQUIDA NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, ACONDICIONADA EM FARDO COM 14 EMBALAGENS CONTENDO 08 UNIDADES CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FD	SUPERPRO ASSOLAN BOM BRIL
13	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO	TAMANHO 87MM X 125MM. CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	SCOTCH BRITE SUPER PRO BETTANIN 3M
14	FLANELA	100% ALGODÃO, COR AMARELA, DIMENSÕES 38X58CM, CANTOS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK, PACOTE COM 6 UNIDADES, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	PC	OFFICE SCOTCH BRITE BOM PANO
15	INSETICIDA	EM AEROSOL, SEM ODORE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 300ML, SEM ESPUMA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	INSECTFREE BAYGON SBP RAID
16	PÁ PARA LIXO	EM AÇO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM GANCHO INCAVAS E COMPRIMENTO DE 60 CM	UN	INCAVAS VONDER LIMPABRIL
17	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL (MULTIUSO)	CONFECCIONADO COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS OU ADESIVOS, TAMANHO 50 X 33 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC	OFFICE PERFEX ESFREGUE BOM NOBRE LIMPEX
18	SABÃO EM BARRA	GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 1 KILO COM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	FLORAX BRILUX REGENTE YPÊ MINUANO BRISA
19	SABÃO EM PÓ	TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM ESSÊNCIAS DIVERSAS, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	MINERVA BRILUX TIXAN BRILHANTE OMO
20	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA	PARA AS MÃOS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, COM ALTO RENDIMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	BB	QUIMI CLEAN LUX REXONA ASSEPTGEL
21	LIMPA ALUMINIO	A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO COM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	FC NUTRILAR LIMPOL ECONOMICO
22	VASSOURA DE NYLON	COM CAPA E CABO PLÁSTICO DE 120CM E 500 GRAMAS.	DZ	CONDOR PARAENSE NOVIÇA

23	VASSOURA EM PIAÇAVA	CORPO DE MADEIRA, CABO PLASTIFICADO, MEDINDO 1,20, TACO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X05 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	DZ	PARAENSE LEAL LEÃO
24	LIMPA VIDRO	LIQUIDO CONCENTRADO E BIODEGRADAVEL. COM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES COM 500 ML	CX	LIMPCLEAN AZULIM WORKER

Sesc
DESCARTAVEIS

CSP - COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA
RUA DA VIGIÂNCIA, 1000 - JARDIM BOTÂNICO - BELÉM - PA
TEL: (91) 3222-8121 FAX: (91) 3222-8122
E-MAIL: csp@sesc.pa.gov.br

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
25	GUARDANAPO DE PAPEL, DIMENSÕES DE 14 X 14 CM	PACOTE COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CONTEM 08 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	SUPREMO DIPLOMATA NAPS SCOTT SNOB MAXIM
26	GUARDANAPO DE PAPEL, DIMENSÕES DE 33 X 32 CM	PACOTE COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CONTEM 36 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	SUPREMO DIPLOMATA NAPS SNOB MAXIM
27	GUARDANAPO DE PAPEL, DIMENSÕES DE 23 X 22 CM	PACOTE COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CONTEM 72 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	SUPREMO DIPLOMATA NAPS SNOB MAXIM
28	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE FOLHAS DUPLAS	PICOTADO, NEUTRO COM DIMENSÕES 10CM X 30M, NÃO RECICLADO, COM ACABAMENTO GOFRADO, FARDO COM 16 PACOTES E CADA PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.	FD	NEVE MAX PURE ECONO CLEAN MILI PERSONAL DUETTO ELITE
29	PAPEL HIGIÊNICO	100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, QUALIDADE BRANCO LUXO, MACIO E ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 18 A 20 G/M, NÃO RECICLADO, FARDO COM 8 ROLOS DE 10CM X 300 M	FD	SULLEG NOBRE ECONO CLEAN
30	PAPEL TOALHA EM ROLO	DE COR BRANCO NEVE, GOFRADO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, FARDO COM 08 ROLOS E DIMENSÕES DE 20CM X 100M.	FD	VIP PREMIUM BABY SUPREMO ECOPEL SNOB SCALA
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, DESIGN PERSONALIZADO COM GOFRAGEM E MACIA DOS DOIS LADOS COM CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO. CONTEM 1000 FOLHAS POR FARDO.	FD	FACEPA VIP PREMIUM SCOTT ECOPEL

32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. CONTEM 100 PACOTES POR FARDO.	FD	KATA LIXO D'LIIXO ULTRA PACK
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 90X100 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 05 UNIDADES. CONTEM 50 PACOTES POR FARDO.	FD	KATA LIXO D'LIIXO ULTRA PACK
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UND. CONTEM 100 PACOTES POR FARDO.	FD	KATA LIXO D'LIIXO ULTRA PACK
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO NO MÍNIMO 55X60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UND. CONTEM 100 PACOTES POR FARDO.	FD	KATA LIXO D'LIIXO ULTRA PACK
36	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	REFORÇADO EM POLIETILENO DE 10 KG COM 100 UNIDADES MEDINDO 40 X 60 CM	FD	ULTRA CROMUS MEGA PLAS
37	SACO PLÁSTICO	TRANSPARENTE 30KG - PACOTE/FARDO 100 UNIDADES	FD	R+ SANTOS DG ENTERPRISES
38	COLHER PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL	RÍGIDA PARA REFEIÇÃO COM SELO DO INMETRO. CONTEM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	STRAWAPLAST BELLOCOPO PRAFESTA
39	GARFO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	RÍGIDO PARA REFEIÇÃO, COM SELO DO INMETRO. CONTEM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	STRAWAPLAST BELLOCOPO PRAFESTA
40	FACA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL	RÍGIDA PARA REFEIÇÃO, COM SELO DO INMETRO. CONTEM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	STRAWAPLAST BELLOCOPO PRAFESTA
41	PRATO RASO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL	EM POLIETILENO, FORMATO ARREDONDADO DE 15 CM. CONTEM 100 PACOTES EM CADA CAIXA	CX	STRAWAPLAST BELLOCOPO PRAFESTA
42	PRATO RASO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL	EM POLIETILENO, FORMATO ARREDONDADO DE 21 CM. CONTEM 50 PACOTES EM CADA CAIXA	CX	FORFEST BELLOCOPO TOTALPLAST
43	PRATO RASO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL	EM POLIETILENO, FORMATO ARREDONDADO DE 18 CM. CONTEM 50 PACOTES EM CADA CAIXA	CX	FORFEST BELLOCOPO TOTALPLAST
44	COPO DESCARTÁVEL	EM POLIETILENO DE 300 ML, CERTIFICADO PELO INMETRO. CONTEM 20 PACOTES EM CADA CAIXA	CX	COPOBRAS FORFEST TOTAL PLAST COPOSUL

45	COPO DESCARTÁVEL	EM POLIETILENO DE 180 ML, CERTIFICADO PELO INMETRO. CONTEM 25 PACOTES EM CADA CAIXA	CX	COOBRAS FORFEST TOTAL PLAST COPOSUL
46	COPO DESCARTÁVEL	EM POLIETILENO DE 50 ML, CERTIFICADO PELO INMETRO. CONTEM 50 PACOTES EM CADA CAIXA	CX	COOBRAS FORFEST TOTAL PLAST COPOSUL
47	SACO PLÁSTICO (LANCHE)	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA LANCHE 19CM X 14CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	FD	ULTRA CROMUS MEGA PLAS
48	PAPEL HIGIÊNICO	100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, QUALIDADE BRANCO LUXO, MACIO E ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 18 A 20 G/M. FARDO COM 08 ROLOS DE 10 CM X 600M.	FD	POP LEVE ECONOCLEAN SULLEG NOBRE
49	FILME PVC	ESTICAVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. 40CMX900M. UMA UNIDADE POR CAIXA.	CX	TAWCOPLAST INSUFILME LUSAFILM
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIO LISA COM PÓ BIOABSORVIVEL DE AMIDO DE MILHO, TAMANHO P. CONTEM 1000 UNIDADES POR CAIXA.	CX	TALGE VOLK SUPER MAX MEDIX DESCARPACK
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIO LISA COM PÓ BIOABSORVIVEL DE AMIDO DE MILHO, TAMANHO M. CONTEM 1000 UNIDADES POR CAIXA.	CX	TALGE VOLK SUPER MAX DESCARPACK
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	PUNHO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIO LISA COM PÓ BIOABSORVIVEL DE AMIDO DE MILHO, TAMANHO G. CONTEM 1000 UNIDADES POR CAIXA.	CX	TALGE VOLK SUPER MAX DESCARPACK
53	LUVA DE MALHA	CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO G. CONTEM 96 PARES POR FARDO.	FD	CARBOGRAFITE TSUZUKI PROTEGEMAX
54	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA	COM PALMA ANTI-DERRAPANTE MULTIUSO, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL. REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO DE COR AMARELA E COM PESO DE 50 GRAMAS. TAMANHO G. CONTEM 144 PARES POR FARDO.	CX	SOFT DANNY TALGE SANRO
55	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT	DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, INDICADA PARA USO GASTRONÔMIA, ESTÉTICA, SAÚDE E INDUSTRIAL, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 20 PACOTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	DESCARPACK TALGE NOBRE

56	FOLHA DE ALUMINIO	EM ROLO COM 30CM X 7CM. CONTEM 12 ROLOS POR CAIXA.	CX	BOREDA WYDA BOMPACK
57	MASCARA DESCARTAVEL	COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	TALGE NOBRE BOMPACK
58	CANUDO DESCARTAVEL	EM SACHÊ INDIVIDUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES. 21CM X 5MM	PC	ULTRA ARTLIMP BRASIL STRAWPLAST
59	FOSFORO DE SEGURANÇA	400 PALITOS CADA CAIXA, CADA PALITO COM CERCA DE 4 A 5 CENTIMETROS. POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	GABOARDI PARANA FIAT LUX QUELUZ GUARANY

MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
1	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL - CORPO EM AÇO INOX, CÂNULA SILICONIZADA, MALEÁVEL, FINA, FLEXÍVEL, COM PONTA COM BIZEL TRIFACETADO E ESTÉRIL. CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE.	CX.	INJEX UNOJECT INJECTA ALLPRIME
2	AGULHA DESCARTÁVEL EXTRA CURTA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL - CORPO EM AÇO INOX, CÂNULA SILICONIZADA, MALEÁVEL, FINA, FLEXÍVEL, COM PONTA COM BIZEL TRIFACETADO E ESTÉRIL. CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE.	CX.	INJEX UNOJECT INJECTA ALLPRIME
3	ALGODÃO HIDROFILO	NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PESO:500G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PC.	(TODAS)
4	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO (MICRO BRUSH)	ALTA FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°; PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO; ALTA ABSORÇÃO DE ADESIVO, NÃO SOLTA PELOS.	EMB	KG SORENSEN FGM VIGODENT COLTENE ALLPRIME ANGELUS
5	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL MANGA LONGA	TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. GRAMATURA: 50G.	PC.	(TODAS)
6	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL	COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO.	PC.	(TODAS).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0099-PG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/0099-PG

No dia do mês de, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da **Resolução Sesc/CN nº 1.252/2012 de 6/6/2012, Resolução Sesc/CN nº 1.523/2022 de 14/07/2022**, e alterações, considerando o julgamento do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/0099-PG**, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Nos estritos termos do Pregão Eletrônico em epígrafe, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Termo de Homologação respectivo, ficam registrados os seguintes preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA**, conforme valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico Sesc/DR-PA nº 23/0099-PG**.

1.2. O quantitativo total de que trata a planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência do presente Termo sendo definidos nos respectivos Ordem de Compra – OC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DO MENOR VALOR

Fornecedor autor do menor preço registrado para os itens relacionados na tabela abaixo.

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxx. Telefone (xx) xxxxxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR.	VLR. TOTAL
------	-----------	-------	-------	------	------------



Contrato

PA	2023		
----	------	--	--

				UNIT.	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

3.1. A presente Ata de Registro de Preço **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/DR-PA por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR-PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.

3.3. Poderá haver reajustes do valor dos produtos ou material registrados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com índices oficiais, mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo, cabendo à CONTRATADA justificar e comprovar, as eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos serviços, ou ainda em razão de fato imprevisível, superveniente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério da CONTRATANTE, após realização de diligências e pesquisas de mercado, a decisão de deferir ou não do pedido de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo Sesc/DR-PA por meio de depósito em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e material, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pelo setor responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o contratado, **não serão aceitos boletos bancários**.

3.7. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução deste Contrato.

3.8. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização da presente Ata, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este contrato, qualquer que seja a finalidade.

3.9. No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

3.10. Nenhum título de crédito decorrente da prestação de serviço poderá ser negociado com instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1. Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc/DR-PA, será emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio (CSP), Ordem de Compra (OC), de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preço, o qual autorizará a realização da entrega. Caso a licitante não retire a Ordem de Compra (OC), dentro do prazo previsto no edital, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e no Edital do Pregão nº 23/0099-PG.

5.2. As entregas do(s) produto(s) e material deverão ser realizadas no Centro de Distribuição do Sesc/PA, localizado na Av. Senador Lemos, nº 2056-b, bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP 66113-003, em horário comercial (8h às 12h e 14h às 16h), podendo haver troca na indicação do endereço pelo Sesc/DR/PA **dentro do mesmo município, Belém ou Ananindeua.**

5.3. A entrega do material ou produto será de responsabilidade da licitante vencedora.

5.4. O material ou produto deverá ser entregue embalado, em caixas especificadas, com etiquetas coladas com o nome do material ou produto, tamanho e a quantidade contida na caixa.

5.5. Todo o material ou produto entregue será examinado pelo Centro de Distribuição para ser aprovado, podendo, em caso de qualquer divergência das especificações, quantidades, marcas e tipos, acarretar em penalidades previstas nesta Ata.

5.6. O prazo máximo para entrega dos produtos e material contido na Ordem de Compra (OC), será de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da referida Ordem de Compra.

5.7. Quando da entrega dos produtos ou material, a qualidade e especificação dos mesmos serão verificados através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total na nota de entrega para posterior reposição, o que será feito sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.8. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer material ou produto, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva correção ou substituição.

5.8.1. Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, serão aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

5.9. É facultado ao Sesc/DR-PA, quando o convocado não aceitar efetuar a entrega do(s) produto(s) ou material no prazo e condições estabelecidos, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independentemente das cominações que serão impostas à empresa.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Obedecer às especificações do material ou produto.
- 6.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos ou material até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessidades ao cumprimento de suas obrigações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3. Entregar os produtos ou material dentro do prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do material ou produto fornecido.
- 6.5. Realizar reposição imediata, após comunicado da CONTRATADA através da comunicação documental, o(s) produto(s) ou material devolvido(s) por falta de qualidade, resultando na impropriedade para consumo ou condicionamento inadequado.
- 6.6. A responsabilidade dos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado.
- 6.7. O retardo na entrega dos produtos ou material estabelecidos na Cláusula Segunda, quando não justificado será considerado como infração contratual.
- 6.8. Responder por todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo, obrigatoriamente, pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação vigente, aplicável ao pessoal empregado na execução deste Termo.
- 6.9. Manter, durante toda execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações, previamente, assumidas.
- 6.10. Substituição de marcas, estabelecidas na Cláusula Segunda, serão aceitas somente em caso de descontinuidade desta no mercado. A marca ofertada à substituição deverá atender todas as especificações técnicas na marca anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata.
- 7.2. Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento fiel desta Ata.
- 7.3. Efetuar o pagamento devido nos termos da cláusula quarta deste instrumento.
- 7.4. Prestar, aos funcionários da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente possam vir a ser solicitadas e que digam respeito ao fornecimento do produto ou material em questão.
- 7.5. Comunicar, por escrito à CONTRATADA, o não recebimento dos produtos e material, pontuando o motivo de sua não adequação aos termos vigentes nesta Ata.

7.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ato da entrega dos produtos ou material.

7.7. Na data da entrega, o produto ou material será analisado para fins de atesto e verificação de conformidade com o produto ou material licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas desta Ata, através de técnicos devidamente credenciados perante a CONTRATADA, obrigando-se esta última a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora.

8.2. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a CONTRATADA de todas as obrigações estabelecidas nesta Ata.

8.3. A CONTRATANTE irá designar formalmente o Fiscal que fica investido de amplos poderes para o acompanhamento dos serviços, exigir da CONTRATADA o fiel e exato cumprimento deste contrato nos casos nele previstos, bem como pela certificação das Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA.

8.4. As pessoas nomeadas pela CONTRATANTE para efetuar as fiscalizações agirão em nome deste perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os produtos ou material que estiverem em desacordo com as especificações contidas na Termo de Referência, Edital e Anexos do Processo licitatório supra.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 23/0099-PG e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço por item e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/DR/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS

10.1. Nenhuma disposição desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo.

10.2. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

11.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa da Ata de Registro de Preço, Sesc/DR/PA;
- c) Multa de até 10% do valor da Ordem de Compra;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Sesc/PA, por até dois anos.

11.2. As penalidades descritas nesta cláusula 11.1 podem ser aplicadas cumulativamente.

11.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da convocação, dará ao Sesc/PA o direito de suspender o licitante em até 2 (dois) anos do direito de licitar, contratar com o Sesc e homologar e adjudicar este termo aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARÁ, disponível em (transparencia.pa.sesc.com.br/transparencia).

12.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Compras - OC, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Compra – OC, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas nesta ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.3. Na hipótese de a empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir qualquer medida judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada pela CONTRATADA à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o EDITAL DE PREGÃO Nº 23/0099-PG, com todos os seus Anexos, as PROPOSTAS das empresas com preços registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento.

14.2. A empresa deverá justificar de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta ATA. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARÁ.

14.2.1 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da empresa e, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ordem de Serviço - OC ou o cancelamento de seus preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2.2. As empresas, beneficiárias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATADAS, podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

14.3. No período de vigência da presente Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a requerimento da CONTRATADA, mediante justificativa, em virtude de eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos produtos, serviços, material ou bens registrados, ou ainda em razão do fato imprevisível ou previsível, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério do Sesc, após realizações de diligências e pesquisas de mercado, o deferimento ou não do pedido.

14.4. As modificações que implicarem em aumento do valor pactuado não excederão a 25% do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012.

14.5. A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todo e qualquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/PA e/ou terceiros em decorrência de execução indevida do objeto da licitação.

14.6. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste Termo pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludente se de responsabilidade de multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto desta Ata.

14.7. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto da presente Ata.

14.8. É vedada a subcontratação total de outra empresa para a execução do objeto da presente Ata.

14.9. A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação prevista no Pregão nº 23/0099-PG que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc.

14.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescinda por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.11. Os casos não previstos nesta ATA serão decididos pela Autoridade Competente.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará

Contrato

PA	2023		
----	------	--	--

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que a CONTRATANTE é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5º do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sesc/DR/PA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Licitante vencedor

TESTEMUNHAS

1.

2.

CPF:

CPF:

MONTEUTRA